

## ACORDO COLETIVO DE TRABALHO ADITIVO

Pelo presente instrumento, de um lado, representando a empregadora, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, e, de outro, representando a categoria profissional, a CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO - **CONTRAF**, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Bauru e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Instituições Financeiras do Rio Grande do Norte e o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão, por seus representantes legais, e por seu Advogado Jefferson Martins de Oliveira - OAB/SP 141.537-B, celebram Acordo Coletivo de Trabalho Aditivo, nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA 1ª - DA ADESÃO AOS ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO ADITIVOS**

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Bauru e Região, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Instituições Financeiras do Rio Grande do Norte e o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão aderem, integralmente, ao Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT – CONTRAF – 2020/2022, e ao Acordo Coletivo de Trabalho Participação dos Empregados nos Lucros ou Resultados – PLR Exercícios 2020 e 2021, firmados, no dia 04.09.2020, pela CAIXA e pelos Sindicatos dos Bancos com a CONTRAF e demais entidades sindicais, que compõem o Comando Nacional dos Bancários.

### **CLÁUSULA 2ª - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL**

A presente Convenção Coletiva de Trabalho Aditiva aplica-se às partes convenentes no âmbito territorial de suas representações. Aplica-se, ainda, a todos os empregados representados pelas entidades sindicais profissionais convenentes.

### **CLÁUSULA 3ª - VIGÊNCIA**

A vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho terá a duração de 2 (dois) anos, de 1º de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2022.

São Paulo, 10 de setembro de 2020.



## ACORDO COLETIVO DE TRABALHO ADITIVO

Pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Pela Confederação Nacional  
dos Trabalhadores do Ramo  
Financeiro – CONTRAF/CUT

**Matheus Neves Sinibaldi**  
Diretor Executivo – DEPES  
CPF: 265.155.078-79

**Juvândia Moreira Leite**  
Presidenta CONTRAF/CUT  
CPF: 176 362 598-26

Pela Comissão de Negociação – Mesa Única FENABAN

**Matheus Neves Sinibaldi**  
CPF: 265.155.078-79  
Coordenador da Comissão CAIXA  
Mesa Única

**Juvândia Moreira Leite**  
Presidenta CONTRAF/CUT  
CPF: 176 362 598-26

**Edgard Rodrigues Amaro**  
CPF: 627.298.706-44  
Comissão CAIXA - Mesa Única

**Membros da Comissão de Negociação Coletiva da Caixa Econômica  
Federal**

**Mychelly Rodrigues Braga**  
CPF: 617.421.713-20  
Coordenadora da Comissão CAIXA  
Mesa Específica

**Angelica Djenane Philippe Correa**  
CPF: 685.543.979-91

**Daniel Herbert Kruger**  
CPF: 027.057.739-40

**Eliane Maria Ferreira Paulino**  
CPF: 809.777.071-72

**Fabíola Pinheiro Brandão**

**Felipe Vasconcelos Soares M Mattos**



## ACORDO COLETIVO DE TRABALHO ADITIVO

CPF: 924.251.431-49

Fernando Cordeiro Morales  
CPF: 292.008.398-86

Guilherme Luiz Rosa  
CPF: 014.472.251-80

Marcia Valeria Castanon De Oliveira  
CPF: 563.285.401-91

Rafael Moraes Noronha  
CPF: 213.142.388-84

CPF: 917.361.291-04

Francisco De Assis Souza Da Paz  
CPF: 357.628.294-72

Kleyferson Porto De Araujo  
CPF: 531.152.361-15

Michelle Targa Borges  
CPF: 721.919.451-04

Sanderson Carneiro Lima  
CPF: 698.259.475-00

CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO -  
CONTRAF

Juvândia Moreira Leite  
Presidenta da CONTRAF/CUT

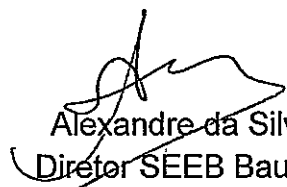
Jefferson Martins de Oliveira  
OAB/SP nº 141.537

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E  
FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

  
Priscila Rodrigues  
Diretora SÉEB Bauru e Região

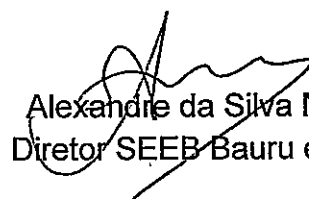
## ACORDO COLETIVO DE TRABALHO ADITIVO

p/procuração - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS  
BANCÁRIOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO RIO GRANDE DO NORTE



Alexandre da Silva Morales  
Diretor SEEB Bauru e Região

p/procuração - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS  
BANCÁRIOS NO ESTADO DO MARANHÃO



Alexandre da Silva Morales  
Diretor SEEB Bauru e Região

